

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

**Resolução nº
114/2022**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2022

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 13/91 de 13/12/1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a decisão plenária da 30ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, artigo 1º, item I que prevê a realização de Conferências de Saúde com o objetivo de avaliar as ações de saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as resoluções do CNS nº 652/2020, 660/2021, 666/2021 e 668/2022 que norteiam a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e suas etapas; e

CONSIDERANDO a Resolução do CES/SE nº 01/2022, 04/2022 e 04/2022 que norteiam a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental em Sergipe e suas etapas.

CONSIDERANDO a Resolução do CMS/SIMÃO DIAS/SE nº 113 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, cuja Etapa Municipal será realizada em Simão Dias, em 15 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

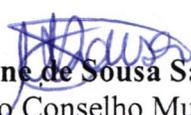
☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

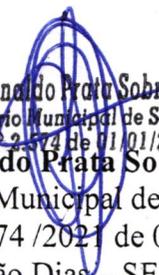
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução **AD REFERENDUM** nº 114/2022/CMS, de 24 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.


Michelinne de Sousa Salustino Faro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 2.975/2021 de 27/12/2021.
Simão Dias – SE


José Renaldo Prata Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde
Port. n.º 2.574 de 01/01/2021
José Renaldo Prata Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 2.574 /2021 de 01/01/2021
Simão Dias – SE

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SIMÃO DIAS/SE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional, Política Estadual e Municipal de Saúde Mental e o esclarecimento dos programas e ações em Saúde Mental.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, terá abrangência municipal, mediante a realização da Conferência Municipal, conforme abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☐ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

I – Etapa Municipal: de 15/06/2022

II – Etapa Estadual: 13/07/2022

III – Etapa Nacional: de 08 a 11 de novembro de 2022.

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador emitido pelo CES/SE e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde mental no município.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora e o Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa, emitirá o Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista de delegados eleitos para a Etapa Estadual em até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias e a Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias acompanharão a Conferência Municipal de Saúde Mental, devendo convidar os usuários, profissionais de saúde e parceiros para participação efetiva na formulação de proposta da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

§ 1º Na Conferência Municipal serão eleitos (as) de forma paritária os (as) delegados (as) que participarão 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ª CESMS), conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

- I. 04 (quatro) delegados do segmento usuário;
- II. **02 (dois) delegados do segmento gestão;**
- III. 02 (dois) delegados do segmento profissional de saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”**, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos:

§1º O eixo principal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se será **“Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade”**, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

- a) Desinstitucionalização Residências terapêuticas, fechamento dos hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
- b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
- e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
- f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
- b) Formação acadêmica, profissional e curricular, compatíveis com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☐ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

- c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
- d) Educação continuada e permanente para o(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
- e) **Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;**
- f) Financiamento e responsabilidade nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação de saúde mental;
- g) **Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental.**

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

- a) **Intersetorialidade e integridade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;**
- b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
- c) **Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;**
- d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS.

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

- a) Agravamento da crise econômica política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população, principalmente as vulnerabilizadas;
- b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se entre outras, as ferramentas à distância;
- c) Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

§2º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo coordenador da Comissão da Conferência Municipal de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se.

Art. 7º O funcionamento da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se será constituída de Palestra Magna que abordará o tema central, eixos e subeixos, dos Grupos de Trabalhos e de uma Plenária Final.

Parágrafo único: Após a realização da Etapa Municipal, por um período de 1 (um) ano, o Conselho de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

Art. 8º O Relatório da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ª CESMS), até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

§1º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter até 06 (seis) propostas por subeixo a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§3º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual.

§4º A Comissão de Relatoria da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de 6 (seis) propostas por subeixo.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Art. 9º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se será conduzida por 01(uma) Comissão Organizadora e 01 (uma) subcomissão:

I – Comissão Organizadora;

II – Subcomissão de Relatoria;

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 10 À Comissão Organizadora compete:

I – Subsidiar e apoiar a realização das atividades da subcomissão;

II – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias junto ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde de Simão Dias;

III - Prestar contas ao Pleno do CMS/SIMÃO DIAS dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos na participação da etapa Municipal;

IV - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras em diálogo junto ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde de Simão Dias;

V - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Simão Dias;

VI - Elaborar e propor;

a) O regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☐ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

☐ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Mental de Simão Dias/Se;

- b) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
- c) Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- d) Estimular, monitorar e apoiar a realização da Conferência Municipal e participação dos delegados na Conferência Estadual, junto ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias/Se.

Art. 11. A subcomissão de Relatoria compete:

- I – Elaborar e propor o método para a consolidação dos Relatórios final das propostas recebidas dos 4 eixos de discussão para plenária final da Conferência;
- II – Responsável pela relatoria da Plenária Final;
- III – Elaborar o Relatório Final da etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se;
- IV – Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, do Relatório da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se à Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ª CESMS);

Parágrafo único: A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com o apoio da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na produção de textos para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 12 A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, contará com os seguintes participantes, de acordo com este regimento, que será publicado em resolução posterior;

- a) 32 (trinta e dois) delegados (as) natos pelo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias, com direito a voz e voto;

b) Dos delegados inscritos na Conferência Municipal de acordo com a Resolução do CNS nº. 453/2012;

c) Convidados (as) com direito a voz.

§ 1º No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos (as) 08 (oito) delegados (as) titulares e seus suplentes de acordo com a paridade, sendo 04 (quatro) vagas do segmento usuário, 02 (duas) vagas do segmento trabalhador e 02 (duas) vagas do segmento gestor, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição dos (as) delegados (as) titulares e suplentes, a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ª CESMS).

§2º Serão convidados (as) para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, representantes de ONGS, entidades, instituições municipais e estaduais e personalidades, com atuação de relevância em saúde mental e setores afins, que serão indicados pela Comissão Organizadora, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias.

Art. 13 A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) em substituição ao titular será realizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14 As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

§1 A Secretaria de Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos (as) os (as) delegados (as) da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

§2º As despesas **com o deslocamento e diárias** dos delegados (as) eleitos (as) na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias para participarem da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ª CESM).

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 15 São instâncias de decisão na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se:

- I – Os grupos de trabalho; e
- II – Plenária Final.

§1 A proposta de regulamento da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se será divulgada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias e submetida a ajustes e aprovação.

§2º Os ajustes realizados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias a que se refere o §1º deste artigo serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

§3º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com a participação de convidados (as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§4º Os grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos de acordo com os eixos que se tornarão propostas válidas para Plenária Final.

§5º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselho.saude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE

Art. 16 O Relatório Final da Conferência conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas aprovadas pela Plenária Final que subsidiarão a Etapa Estadual e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal devendo conter diretrizes municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.

Parágrafo Único: O relatório aprovado na Plenária Final 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Sergipe, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema de Acompanhamento de Conselhos de Saúde – SIACS, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 O Regimento da Conferência Municipal de Saúde Mental em Simão Dias tem como referência o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Sergipe (4ªCESMS) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Simão Dias/Se.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: conselhoaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE